



DECRETO nº 1.816, de 18 de abril de 2018.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2017.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017):

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.01.10.301.0034.2.040 – ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.0040 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	7.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.01.10.301.0034.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.0040 – RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	7.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18/04/2018.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/04/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração